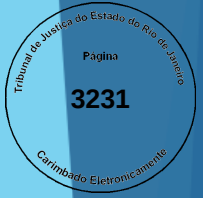




LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Julho a Setembro de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de julho a setembro de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações iniciais	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações nos processos secundários	6
5) Atendimentos	6
6) Diligências.....	6
7) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	7
8) Ação de Cobrança	7
9) Análise Financeira	8
10) Conclusão.....	9
Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	7
Tabela 2 Ação de Cobrança	7

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	137-139
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
08/06/2016	Aditamento do QGC	1708
29/11/2006	Obrigações dos Falidos - art. 104	219-220
27/11/2006	Arrecadação de Bens - art. 108	241-246
17/10/2007		449
	Realização do Ativo - art. 139	-
27/05/2010	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	933-936
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações iniciais

A sociedade MW Barroso Silk Screen Ltda. tinha como finalidade a exploração industrial de gráfica, silkscreen e material promocional em geral, e era sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Rio de Janeiro/RJ.

3) Manifestações nos autos principais

Em 05/05/2022, foi proferido despacho nos autos principais determinando que se aguarde o resultado dos recursos impetrados pelos requeridos nos processos secundários.

Assim, a Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos do processo de falência nos meses de julho a setembro de 2023, tão somente a juntada dos Relatórios mensais de atividade dos meses de dezembro de 2022 a junho de 2023, constante de id. 3.154.

4) Manifestações nos processos secundários

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em autos de processos secundários:

Data	Observações	Processo
11/09/2023	Requerimento de prosseguimento do feito	0273995-64.2017.8.19.0001

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de dezembro de julho a setembro de 2023, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

6) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências nos meses de julho a setembro de 2023.

7) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica tem como objetivo a extensão dos efeitos da falência à sócia Sra. Marlene Barroso e aos herdeiros do sócio falecido, Sr. Murilo Walter Barroso, reconhecendo as doações dos imóveis como adiantamento de herança, para que respondam pelas dívidas da Massa Falida.

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	Processo suspenso

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

8) Ação de Cobrança

A Ação de Cobrança de nº 0193488-97.2009.8.19.0001 tem como objetivo atingir os bens doados aos herdeiros a fim de que seja cumprida a sentença, datada de 03/12/2009, que condenou o sócio falido e depositário fiel a pagar a quantia de R\$ 1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais).

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0193488-97.2009.8.19.0001	Aguardando julgamento do A.I

Tabela 2 Ação de Cobrança

9) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses de fevereiro a setembro de 2023, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

10) Conclusão

A Falência encontra-se suspensa, conforme decisão constante do id. 2.969 dos autos principais.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa referentes as competências de fevereiro em diante, a análise financeira foi prejudicada.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894